DECRETO MUNICIPAL N. 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o estabelecimento de horários especiais de funcionamento nas repartições públicas do Município de Lacerdópolis/SC, além de outras providências.

HILÁRIO CHIAMOLERA, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis/SC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas do Município de Lacerdópolis/SC que consistirá:

I – Ponto facultativo no dia 17 de fevereiro, terça-feira, em virtude da tradicional comemoração do Carnaval; e,

II – Ponto facultativo até às 13h00min no dia 18 de fevereiro, em respeito ao primeiro dia da Quaresma (“Quarta-feira de Cinzas”).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lacerdópolis/SC, 10 de fevereiro de 2026.

HILARIO CHIAMOLERA:25036017900

Assinado de forma digital por HILARIO CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2026.02.10 17:13:37 -03'00'

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal